



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

L E I Nº 2. 674, DE 23 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre denominação de logradouro público municipal, na forma que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A praça situada na confluência das Ruas Bartolomeu Mariano, União Operária, Tuiuti e Travessa Monte Cristo, situadas no Bairro Pontalzinho nesta cidade de Itabuna, passa a denominar-se: **PRAÇA DO TRABALHO TITIO BRANDÃO.**

Art. 2º. No logradouro referido nos termos do artigo anterior, deverá ser afixada placa nominativa contendo a expressão: **PRAÇA DO TRABALHO TITIO BRANDÃO.**

Art. 3º. Compete ao Poder Executivo Municipal adotar as providências necessárias para a afixação da placa nominativa no logradouro mencionado no art. 1º desta Lei.

Art. 4º. As despesas oriundas da execução do disposto nesta Lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, que deverá se processar nos termos do art. 107 da Lei Orgânica de Itabuna e por meio eletrônico, através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itabuna.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 23 de abril de 2024

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO
MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por ROSIVALDO
PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.04.25 16:06:57 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo

